

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16 /2019-MP/PA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pela Exma. Sra. Procuradora-Geral, de Justiça em exercício, Dra. **CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**, brasileira, residente nesta Capital, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.178.569/0001-68**, Inscrição Estadual nº 096/3674161, com sede na AV. Protásio Alves, 6505 – Bairro Alto Petrópolis CEP 91310-003 PORTO ALEGRE/RS, telefone (51) 3026-0905 (51) 3012-0905 email atendimento@ledlux.com.br, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE DOS ANJOS MARTINS** brasileiro, empresário, portador do RG nº 3077905622 e do CPF/MF nº 826.158.020-20, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre-RS, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 046/2018-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE TELEFÔNICA E ELÉTRICA** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 046/2018-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 220/2017-SGJ-TA (PROTOCOLO 40796/2017) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

11.178.569/0001-68 - LEDLUXE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
96		unidade	2000	R\$ 10,19	R\$ 20.380,00
Descrição: Lâmpada tubular LED, 10, 09 ou 08W, fluxo luminoso de 870 lm ou maior, não necessita de reator, comparativo com a fluorescente 20W. Garantia de 01 (um) ano, comprimento 60cm, base G13.					
Marca: ANG Fabricante: ANG Modelo / Versão: TUBULAR T8 LED 60cm					

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 20.380,00**

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. 2º classificada no item 96 – INFINITY IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA – CNPJ 14.150.937/0001-58;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao

órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

- 3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 24 do Decreto Estadual 1.887/2017, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:

6.2.1.1. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.

6.2.2. **Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.7573 - Melhoramento da Infraestrutura Física do Ministério Pública

Elemento: 3390-30 – Material de consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

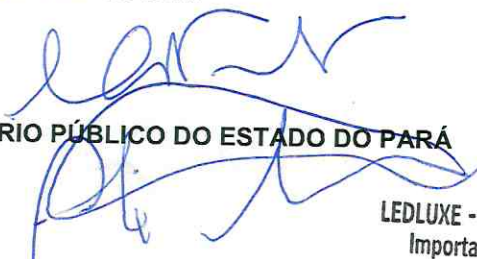
A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-PA, 28 de Setembro de 2019.

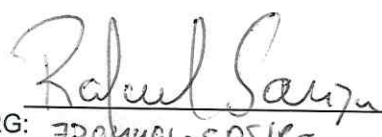

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

COMPROMITENTE FORNECEDOR

LEDLUXE - Indústria, Comércio,
Importação e Exportação
CNPJ 11.178.569/0001-68

Testemunhas:


RG: 4989377-PC/PA.


RG: 7304491-SPS/PC

São Paulo, nº 2072, bairro Aviação, Cep 68.440-000 – Pará – Fone/Fax: (91) 3751-1177.

1.Despacho: Prorrogar o procedimento administrativo, que possui como objeto acompanhar a fiscalização a prestação de serviço de iluminação pública no município de Abaetetuba, em virtude dos elementos informativos coligidos até o momento não serem suficientes para embasar o ajuizamento de Ação Civil Pública, bem como de arquivamento do referido procedimento.

Abaetetuba/PA, 28/02/2019

Daniel Menezes Barros – Promotor de Justiça

Protocolo: 412443

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 014/2019-MP/PA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2018-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa GERALDO C GUITTI - ME (28.360.435/0001-66).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA CONFECCÃO E MANUTENÇÃO DA REDE TELEFÔNICA E ELÉTRICA.

Data da Assinatura: 11/03/2019.

Vigência: 11/03/2019 a 10/03/2020.

Preços Registrados:

28.360.435/0001-66- GERALDO C GUITTI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
19		metro	2000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
Descrição: Cabo paralelo 1,5 mm², cor: branca Marca: ANDY CABOS Fabricante: ANDY CABOS Modelo / Versão: ANDY CABOS					

Endereço da Contratada: na Rua Pensilvânia, 1439 – Cidade Monções, CEP: 04564-004 – São Paulo – SP, Tel. / Fax: (11) 5505-0287 (11) 5505-0286, E-mail: dksa.cia@gmail.com.

Ordenador Responsável: CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO. Foro: Belém.

Protocolo: 412512

EXTRATO DA CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO

PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL Nº 000164-151/2014

O PROMOTOR DE JUSTIÇA NO EXERCÍCIO DO 1º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. DANIEL HENRIQUE QUAIROZ DE AZEVEDO, torna pública a conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil nº 000164-151/2014, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 067/2018

Data da Instauração: 27/02/2018

Objeto: Dar continuidade de apuração de denúncia informal da assessoria jurídica do Hospital Universitário João de Barros Barreto – HUJBB, quanto ao suposto desvio/desaparecimento de medicamento de alto custo entre a Central de Medicamentos da SESPA e a Farmácia do HUJBB, havendo a participação de servidores da SESPA – José Alberto Garcia Pereira e Carlos Augusto do Nascimento.

Promotor de Justiça: DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO

Promotoria de Justiça: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa.

Protocolo: 412414

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 015/2019-MP/PA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2018-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa BG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI (24.101.048/0001-54).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA CONFECCÃO E MANUTENÇÃO DA REDE TELEFÔNICA E ELÉTRICA.

Data da Assinatura: 11/03/2019.

Vigência: 11/03/2019 a 10/03/2020.

Preços Registrados:

24.101.048/0001-54- BG COMERCIO E MATERIAIS EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
20		metro	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
Descrição: Cabo paralelo 2,5 mm², cor: branca Marca: LORENA Fabricante: LORENA Modelo / Versão: PL 2X2,5					
29		metro	200	R\$ 4,49	R\$ 898,00
Descrição: Cabo de cobre nu de 10mm² Marca: UNIFLEX Fabricante: UNIFLEX Modelo / Versão: 10MM					
30		metro	200	R\$ 6,89	R\$ 1.378,00
Descrição: Cabo de cobre nu de 16mm² Marca: UNIFLEX Fabricante: UNIFLEX Modelo / Versão: 16MM					
118		unidade	5	R\$ 19,99	R\$ 99,95
Descrição: Quadro de distribuição trifásico em PVC, de sobrepor para 08/06 pólos de disjuntores Nema/DIN. ** Marca: BRUM Fabricante: BRUM Modelo / Versão: 8/6					
119		unidade	4	R\$ 38,99	R\$ 155,96
Descrição: Quadro de distribuição trifásico em PVC, de sobrepor para 12/16 pólos de disjuntores Nema/DIN. ** Marca: BRUM Fabricante: BRUM Modelo / Versão: 12/16					
120		unidade	2	R\$ 66,99	R\$ 133,98

Descrição: Quadro de distribuição trifásico em PVC, de embutir para 16/24 pólos de disjuntores Nema/DIN. ** Marca: BRUM Fabricante: BRUM Modelo / Versão: 16/24					
143		unidade	30	R\$ 20,99	R\$ 629,70
Descrição: Caixa (Kit) Arstop de EMBUTIR para disjuntor bipolar DIN e com a tomada padrão brasileiro 2P+T de 20A Marca: MECTRONIC Fabricante: MECTRONIC Modelo / Versão: 20A					
145		unidade	50	R\$ 4,69	R\$ 234,50
Descrição: Interruptor de embutir 01 tecla e placa 4x2, na cor branca, linha modular com suporte, 10A Marca: WALMA Fabricante: WALMA Modelo / Versão: 1100					
146		unidade	50	R\$ 7,49	R\$ 374,50
Descrição: Interruptor de embutir com 2 teclas e placa 4x2, na cor branca, linha modular com suporte, 10A Marca: WALMA Fabricante: WALMA Modelo / Versão: 1102					
147		unidade	8	R\$ 9,79	R\$ 78,32
Descrição: Interruptor de embutir com 3 teclas e placa 4x2, na cor branca, linha modular com suporte, 10A Marca: WALMA Fabricante: WALMA Modelo / Versão: 1103					
148		unidade	100	R\$ 7,85	R\$ 785,00
Descrição: Interruptor embutir conjugado c/ tomada de 10A, 2P+T, com 1 tecla e placa 4x2, na cor branca, linha modular com suporte, cor branca Marca: WALMA Fabricante: WALMA Modelo / Versão: 1121					
159		unidade	500	R\$ 5,53	R\$ 2.765,00
Descrição: Tomada 2P+T, 20A, sobrepor, sistema X Marca: WALMA Fabricante: WALMA Modelo / Versão: 7212					
160		unidade	300	R\$ 5,55	R\$ 1.665,00
Descrição: Tomada simples fixa 2P+T, 10A, sobrepor, linha box Marca: WALMA Fabricante: WALMA Modelo / Versão: 7211					
164		unidade	300	R\$ 0,67	R\$ 201,00
Descrição: Tomada (tomadinha) para lâmpada fluorescente com rabicho Marca: REDY Fabricante: REDY Modelo / Versão: 107					
168		unidade	250	R\$ 2,37	R\$ 592,50
Descrição: Plug (pino) 2P+T, 10A, Marca: WALMA Fabricante: WALMA Modelo / Versão: 10A					
169	P	unidade	150	R\$ 3,84	R\$ 576,00
Descrição: Plug (pino) 2P+T, 20A, Marca: WALMA Fabricante: WALMA Modelo / Versão: 20A					
173		unidade	50	R\$ 4,62	R\$ 231,00
Descrição: Plug (pino) prensa cabo 2P+T 20A, Marca: WALMA Fabricante: WALMA Modelo / Versão: 20A					
181		unidade	500	R\$ 1,88	R\$ 940,00
Descrição: Base para lâmpada fluorescente MT-1023, giratório longo com engate rápido para lâmpadas T8-T12, base G13, Marca: REDY Fabricante: REDY Modelo / Versão: 136					
182		unidade	500	R\$ 1,86	R\$ 930,00
Descrição: Base para lâmpada fluorescente MT-1123, giratório curto com engate rápido para lâmpada T8-T12, base G13, Marca: REDY Fabricante: REDY Modelo / Versão: 116					
192		unidade	5	R\$ 54,99	R\$ 274,95
Descrição: Chave bóia elétrica 30A (regulador de nível) Marca: MARGIRIUS Fabricante: MARGIRIUS Modelo / Versão: CB3000					
195		pacote	5	R\$ 179,82	R\$ 899,10
Descrição: Fita isolante de alta fusão anti-chama com 10 metros, pacote com 10 (dez) unidades cada. Marca: FOXLUX Fabricante: FOXLUX Modelo / Versão: 19X10					
200		unidade	100	R\$ 0,48	R\$ 48,00
Descrição: Caixa 4x2 em PVC Marca: MULTITOC Fabricante: MULTITOC Modelo / Versão: 4X2					
201		vara	120	R\$ 4,19	R\$ 502,80
Descrição: Canaleta sem divisória para sistema X, medindo 20mmX10mmX2,10m Marca: PERLEX Fabricante: PERLEX Modelo / Versão: 20X10					

Endereço da Contratada: Belo Horizonte – MG, MG, Rua Dona Virgínia Murta, 100, sala 103, Bairro Padre Eustáquio, CEP 30.730-610, e-mail: geovani.rg10@gmail.com / robertogravino.rg10@gmail.com, TELEFAX: (31) 2510-0107 / 2510-0108.

Ordenador Responsável: CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO. Foro: Belém.

Protocolo: 412517

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 016 /2019-MP/PA.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2018-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa LEDLUXE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI (11.178.569/0001-68).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA CONFECCÃO E MANUTENÇÃO DA REDE TELEFÔNICA E ELÉTRICA.

Data da Assinatura: 11/03/2019.

Vigência: 11/03/2019 a 10/03/2020.

Preços Registrados:

11.178.569/0001-68- LEDLUXE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
96		unidade	2000	R\$ 10,19	R\$ 20.380,00
Descrição: Lâmpada tubular LED, 10, 09 ou 08W, fluxo luminoso de 870 lm ou maior, não necessita de reator, comparativo com a fluorescente 20W. Garantia de 01 (um) ano, comprimento 60cm, base G13. Marca: ANG Fabricante: ANG Modelo / Versão: TUBULAR T8 LED 60cm					

Endereço da Contratada: AV. Protásio Alves, 6505 – Bairro Alto Petrópolis CEP 91310-003 PORTO ALEGRE/RS, telefone (51) 3026-0905 (51) 3012-0905 email atendimento@ledlux.com.br.

Ordenador Responsável: CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO. Foro: Belém.

Protocolo: 412528